



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.986/84

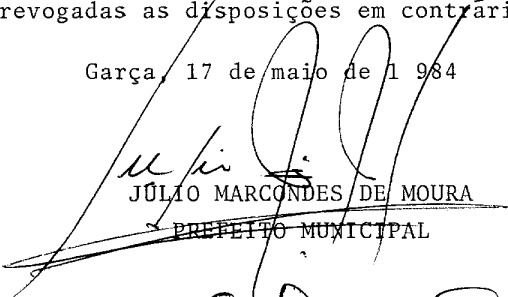
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Está o Município de Garça autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, destinado a custear a reforma do Ginásio de Esportes, anexo à E.E.P.G. "Hilmar Machado de Oliveira".

ARTIGO 2º - A Divisão de Contabilidade poderá proceder abertura de crédito especial, limitado ao montante constante do aludido convênio.

ARTIGO 3º - Entrará essa lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de maio de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

Amorim/.-